



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA**

PORTARIA Nº 63, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA a [PORTARIA Nº 57/2018](#) que “Dispõe sobre o expediente na PR-RR nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2018.”

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017](#), pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#)),

RESOLVE:

Art.1º Alterar o Art. 2º da [Portaria nº 57, de 11 de junho de 2018](#), publicada no [DMPF-e – ADMINISTRATIVO de 13/06/2018](#), Página 25, nos seguintes termos:

a) Onde se lê:

§ 2ª O expediente definido nos incisos I e II do artigo 1º, trata-se de jornada única para todos os servidores e estagiários, sendo desconsideradas jornadas realizadas fora do estabelecido.

Leia-se:

§ 2º O expediente definido nos incisos I e II do artigo 1º, trata-se de jornada única para todos os servidores, sendo desconsideradas jornadas realizadas fora do estabelecido.

§ 3º Os estagiários que cumprem jornada no turno matutino, estarão dispensados, sem necessidade de compensação, do expediente definido no inciso I.

§ 4º Os estagiários que cumprem jornada no turno vespertino, estarão dispensados, sem necessidade de compensação, do expediente definido no inciso II.

ÉRICO GOMES DE SOUZA

[Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 25 jun. 2018. Caderno Administrativo, p. 37.](#)